



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### DECRETO Nº 221/15 DE 14 DE JULHO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, amigável ou judicial, área que menciona e dá outras providências.

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 9.785/99, e amparado no artigo 64, inciso XIV da Constituição do Município de Tapiratiba/SP,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º)** - Fica decretado de utilidade pública para efeitos de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, letra "i" do Decreto - Lei nº 3.365/41, as áreas abaixo discriminadas sem benfeitorias, pertencente à empresa DHFONSECA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.494.898/0001-20, com sede na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 700 - centro, na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por força da Matrícula nº 12.483; livro 2 RG Ficha 1, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Caconde/SP, que assim se descreve:

**"RUA NILTON DE PAULA LIMA, com a área de 3.887,75m<sup>2</sup>, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 1; daí com azimute de 45°40'22" medindo 12,00 metros até o ponto 2 confrontando com a referida via pública; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 2,39 até o ponto 3 confrontando com a Gleba "A"; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 30,37 metros até o ponto 10 confrontando com a Rua Antonio Franklin da Cruz; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 22,37 metros até o ponto 11 confrontando com a Gleba "B"; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 30,39 metros até o ponto 18 confrontando com a Rua Sebastião Procópio; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 22,30 metros até o ponto 19 confrontando com a Gleba "C"; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 30,49 metros até o ponto 26 confrontando com a Rua Domingos Lino; daí, com azimute de 138°03'42" medindo 184,19 metros até o ponto 27; daí, com azimute de 228°25'47" medindo 12,00 metros até o ponto 28 confrontando até aqui com a Gleba "D"; daí, com azimute de 318°25'47" medindo 321,85 metros até o ponto 1 confrontando com Delcindo Lima e Maria Aparecida de Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação.**

**RUA ANTONIO FRANKLIN DA CRUZ, com a área de 1.228,50m<sup>2</sup>, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 3 Na Rua Nilton de Paula Lima; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 12,54 metros até o ponto 4; daí, com azimute de 58°15'09" medindo 80,76 metros até o ponto 5; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,25 metros até o ponto 6 confrontando até aqui com a Gleba "A"; daí, com azimute de 147°42'28" medindo 30,02 metros até o ponto 7 confrontando com a Avenida Gerson Pereira de Souza; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,05 metros até o ponto 8; daí, com azimute de 238°15'09" medindo 75,68 metros até o ponto 9; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 15,64 metros até o ponto 10 confrontando até aqui com a Gleba "B"; daí, com azimute de 318°06'20" medindo 30,37 metros até o ponto 3 confrontando com a Rua Nilton de Paula Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação.**



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

**RUA SEBASTIÃO PROCÓPIO**, com a área de 1.125,53m<sup>2</sup>, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 11 na Rua Nilton de Paula Lima; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 12,59 metros até o ponto 12; daí, com azimute de 58°15'09" medindo 72,17 metros até o ponto 13; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,23 metros até o ponto 14 confrontando até aqui com a Gleba "B"; daí, com azimute de 147°44'41" medindo 30,01 metros até o ponto 15 confrontando com a Avenida Gerson Pereira de Souza; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,06 metros até o ponto 16; daí, com azimute de 238°15'09" medindo 67,14 metros até o ponto 17; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 15,61 metros até o ponto 18 confrontando até aqui com a Gleba "C"; daí, com azimute de 318°14'52" medindo 30,39 metros até o ponto 11 confrontando com a Rua Nilton de Paula Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação.

**RUA DOMINGOS LINO**, com a área de 1.016,93m<sup>2</sup>, dentro do seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 19 na Rua Nilton de Paula Lima; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 12,66 metros até o ponto 20; daí, com azimute de 58°15'09" medindo 63,69 metros até o ponto 21; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,22 metros até o ponto 22 confrontando até aqui com a Gleba "C"; daí, com azimute de 149°51'47" medindo 30,71 metros até o ponto 23 confrontando com a Avenida Gerson Pereira de Souza; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 14,76 metros até o ponto 24; daí, com azimute de 238°15'09" medindo 57,64 metros até o ponto 25; daí, em curva com raio de 9,00 metros medindo 15,66 metros até o ponto 26 confrontando até aqui com a Gleba "D"; daí, com azimute de 318°23'48" medindo 30,49 metros até o ponto 19 confrontando com a Rua Nilton de Paula Lima, chegando ao ponto inicial desta demarcação."

**ARTIGO 2º)** - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da referida área para fins de: a) prolongamento das Ruas Nilton de Paula Lima, Antonio Franklin da Cruz, Sebastião Procópio e Domingos Lino, do Bairro Jonas Scaff, ligando ao novo empreendimento imobiliário; b) implantação de melhoramentos e de logradouros de interesse público, visando uma melhor urbanização estética da área.

**ARTIGO 3º)** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-as se necessário.

**ARTIGO 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de julho de 2015.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, no Painel da Cidadania, e na imprensa.